UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

RESOLUÇÃO CEPE Nº 12, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Aprova o oferecimento, na forma presencial, de disciplinas práticas do Departamento de Medicina e Enfermagem da Universidade Federal de Viçosa.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, órgão máximo de deliberação no plano didático-científico da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que foi deliberado em sua 583ª reunião, realizada em 16 de agosto de 2021,

Considerando o que consta no Processo nº 23114.910819/2021-38;

Considerando o que consta na Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o oferecimento, na forma presencial, das seguintes disciplinas do Departamento de Medicina e Enfermagem da Universidade Federal de Viçosa:

I - MED 281 (P) - Habilidades Médicas III, e

II - MED 391 - Prática Profissional e Trabalho em Saúde V.

Parágrafo único. O oferecimento das disciplinas de que trata este artigo deve obedecer aos calendários escolares regulares da graduação aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 2º As atividades presenciais das disciplinas relacionadas no art. 1º desta Resolução devem observar os protocolos de segurança para a prevenção da Covid-19 estabelecidos pela Universidade Federal de Viçosa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de 23 de agosto de 2021.

DEMETRIUS DAVID DA SILVA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **DEMETRIUS DAVID DA SILVA**, **Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)**, em 17/08/2021, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0512454** e o código CRC **A86E743E**.

Referência: Processo nº 23114.910819/2021-38 SEI nº 0512454